



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.248, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece escala de plantão para os estabelecimentos farmacêuticos durante o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 3, de 21 de novembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala de plantão para os estabelecimentos farmacêuticos durante o exercício de 2019:

I – Mês de janeiro:

Dia 1, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME;
Dia 6, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;
Dia 13, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME;
Dia 20, Marcelo Santos Silveira – ME;
Dia 27, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME;

II – Mês de fevereiro:

Dia 3, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;
Dia 10, Wellington Tavares Castilho – ME;
Dia 17, Drogaria Areadense Ltda – ME;
Dia 24, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME;

III – Mês de março:

Dia 3, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME;
Dia 5, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;
Dia 10, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME;
Dia 17, Marcelo Santos Silveira – ME;
Dia 24, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME;
Dia 31, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;

IV – Mês de abril:

Dia 7, Wellington Tavares Castilho – ME;
Dia 14, Drogaria Areadense Ltda – ME;
Dia 19, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME;
Dia 21, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME;
Dia 28, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;

V – Mês de maio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Dia 1, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME;
Dia 5, Marcelo Santos Silveira – ME;
Dia 12, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME;
Dia 19, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;
Dia 26, Wellington Tavares Castilho – ME;

VI – Mês de junho:

Dia 2, Drogaria Areadense Ltda – ME;
Dia 9, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME;
Dia 16, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME;
Dia 20, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;
Dia 23, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME;
Dia 30, Marcelo Santos Silveira – ME;

VII – Mês de julho:

Dia 7, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME;
Dia 14, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;
Dia 21, Wellington Tavares Castilho – ME;
Dia 28, Drogaria Areadense Ltda – ME;

VIII – Mês de agosto:

Dia 4, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME;
Dia 11, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME;
Dia 18, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;
Dia 25, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME;

IX – Mês de setembro:

Dia 1, Marcelo Santos Silveira – ME;
Dia 7, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME;
Dia 8, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;
Dia 10, Wellington Tavares Castilho – ME;
Dia 15, Drogaria Areadense Ltda – ME;
Dia 22, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME;
Dia 29, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME;

X – Mês de outubro:

Dia 6, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;
Dia 12, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME;
Dia 13, Marcelo Santos Silveira – ME;
Dia 20, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME;
Dia 27, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

XI – Mês de novembro:

- Dia 2, Wellington Tavares Castilho – ME;
- Dia 3, Drogaria Areadense Ltda – ME;
- Dia 10, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME;
- Dia 15, Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME;
- Dia 17, Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME;
- Dia 24, Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME;

XII – Mês de dezembro:

- Dia 1, Marcelo Santos Silveira – ME;
- Dia 8, Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME;
- Dia 15, Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda;
- Dia 22, Wellington Tavares Castilho – ME;
- Dia 25, Drogaria Areadense Ltda – ME;
- Dia 29, Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda – ME.

Art. 2º Os estabelecimentos farmacêuticos estão localizados nos seguintes endereços:

- a) Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda - ME, na Rua José Jacinto Pereira, 81, Centro;
- b) Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME, na Av. Juscelino Kubitschek, 228, Rosário;
- c) Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME, na Rua José Jacinto Pereira, 98, Centro;
- d) Marcelo Santos Silveira – ME, na Rua Brasília, 385, Centro;
- e) Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda, na Rua José Jacinto Pereira, 130, Centro;
- f) Wellington Tavares Castilho - ME (Drogaria São Vicente), na Rua Delfim Moreira, 65, São Vicente;
- g) Drogaria Areadense Ltda – ME, na Rua Prefeito Francisco Pio da Silveira, 178, Nova Areado;
- h) Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda, na Rua Dr. André Manso Vieira, 92, Centro;
- i) Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME, na Rua Alípio de Faria Pereira, 164, Centro.

Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda informar a inclusão ou baixa de inscrição de estabelecimento farmacêutico, a fim de alterar a presente escala de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal